



# Jornal Oficial

## Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 1.015 – LUÍS GOMES- RN, SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 134/2018

A prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais que o cargo confere.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Nathalia Nadja da Costa Barnabé, articuladora do SELO Unicef Edição 2017/2020. para o município de Luís Gomes R/N.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete da Prefeita, em 24 de agosto de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24/08/2018), às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. Nathalia Nadja da Costa Barnabé, residente e domiciliada a Rua Coronel Antônio Fernandes, 147, portadora da identidade nº 2091823-SSP/RN e CPF nº 039.712.154-75, nomeada pela Portaria de nº 134/2018, datada de 24/08/2018, para exercer a função de Articuladora do SELO Unicef Município Aprovado Edição 2017/2020.

#### COMPROMISSO

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o Município e meus superiores”.

Luís Gomes/RN, 24 de agosto de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

Nathalia Nadja da Costa Barnabé  
Articuladora do Selo Unicef

Portaria Nº 135/2018

A prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais que o cargo confere.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luís Nunes Pereira Neto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, “Como Mobilizador de jovens e adolescente do Selo Unicef Município Aprovado Edição 2017/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Gabinete da Prefeita, em 24 de agosto de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24/08/2018), às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sr. Luís Nunes Pereira Neto, residente e domiciliado a Rua São Pedro, 177, portador da identidade nº 2795936-SEDS/RN e CPF nº 082.101.494-31, nomeado pela Portaria de nº 135/2018, datada de 24/08/2018, para exercer a função de Mobilizador de jovens e adolescente do Selo Unicef Município Aprovado Edição 2017/2020.

#### COMPROMISSO

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o Município e meus superiores”.

Luís Gomes/RN, 24 de agosto de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

Luís Nunes Pereira Neto  
Mobilizador de jovens e adolescentes do Selo Unicef

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2018

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO EVALDO DA SILVA, Secretário Mun. de Saúde, Mat. 0101001, lotado na Secretária Municipal de Saúde deste Município, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, no dia 16 de agosto do corrente ano, para participar da “Oficina da Macrorregião II, da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde”, realizada na FAFIC/UERN Campus Mossoró/RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 15 de agosto de 2018.

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 132/2018

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. LAURA CRISTYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Chefe de Serviços de Unidade Saúde, Mat. 1201577, lotado na Secretária Municipal de Saúde, deste Município, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, no dia 16 de agosto do corrente ano, para participar da "Oficina da Macrorregião II, da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde", realizada na FAFIC/UERN Campus Mossoró/RN. Registre-se e Cumpra-se.  
Luís Gomes-RN, 15 de agosto de 2018.

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

**PORTARIA Nº 133/2018**

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhorita MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Contratos e Convênios, Mat. 1201586, lotada na Secretária Municipal de Administração, deste Município, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Mun. de Luís Gomes/RN, na 3F Assessoria Pública e Contábil, localizada na Rua José Erivan Barbosa, 1771, Sala 03, Candelária, Natal/RN. Registre-se e Cumpra-se.  
Luís Gomes-RN, 16 de agosto de 2018.

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE LUÍS GOMES**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E A ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRÃO.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, doravante denominada CEDENTE, com sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, centro, Luís Gomes/RN, inscrita no CNPJ sob nº 15.237.828/0001-35, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 2.652.676/SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 049.829.584-24, residente e domiciliado na Rua Miguel Aquino de Lacerda, nº 04, centro, Luís Gomes/RN, e a ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.229/0001-66, situada na Rua Manoel de Brito, nº 113, centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada CESSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, divorciada, portadora de Cédula de Identidade nº 001.606.125/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 029.161.624-02, residente e domiciliada na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 71, centro, Luís Gomes/RN, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO,

em conformidade com as leis vigentes, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito: Uma caixa de polietileno com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

I - O objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso da Associação Grupo Mutirão para uso em hortas comunitárias, podendo, caso necessário, também ser utilizada para abastecimento de água potável para consumo humano.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA RENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes a manutenção e conservação correrão por conta da Associação Grupo Mutirão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do objeto ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao objeto cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2018.

Assinam:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC - CNPJ: 15.237.828/0001-35 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA – Presidente – Cedente;

ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRÃO - CNPJ: 24.517.229/0001-66 - LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA – Presidente – Cessionário; EDFLÁVIA VIEIRA DE O. DUARTE - CPF: 008.670.164-93 – TESTEMUNHA;

VILANY PINHEIRO NUNES - CPF: 098.287.654-89 - TESTEMUNHA

**EXPEDIENTE**

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais dos poderes executivo e legislativo do município de Luís Gomes e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal nº 132 de 16 de abril de 2006.

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes – CNPJ 08.357.600/0001-13;

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração de Luís Gomes;

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com

**FINAL DESTA EDIÇÃO**